PREFEITURA DE CAPELINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
Rúbrica
CAPELINHA - MG

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 0100/2026

Inexigibilidade nº 030/2026

01 – Do Objeto

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, CONSULTORIA E ACOMPANHAMENTO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL, VISANDO À IDENTIFICAÇÃO, APURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS E RECEITAS MUNICIPAIS REFERENTES AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), TABELA SUS/TUNEP, ISS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO MINERAL (CFEM), IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE (IRRF) E VALOR ADICIONADO FISCAL (VAF), CONFORME NATUREZA, CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO

02 – Do contratado e Dos Preços

CÓDIGO CNBS	Descrição	QTD	Unidade	Valor Estimado de Recuperação	Valor/Honorários	Valor Estimado de Honorários
752	Consultoria e Assessoria - Econômico / Financeira Complementação: Serviço recuperação de créditos do fundo de participação dos municípios (FPM)	1	Serviço	R$ 30.616.378,90 (Trinta milhões, seiscentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa centavos) estimados.	R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) de proveito econômico obtido. A remuneração será devida somente sobre os valores efetivamente recuperados e creditados em favor do contratante.	R$ 6.123.275,78 (Seis milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) estimados.
752	Consultoria e Assessoria - Econômico / Financeira Complementação: Serviço de recuperação de valores decorrentes da diferença entre a tabela SUS e a tabela TUNEP (TUNEP)	1	Serviço	R$ 43.323.030,00 (Quarenta e três milhões, trezentos e vinte e três mil e trinta reais) estimados.	R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) de proveito econômico obtido. A remuneração será devida somente sobre os valores efetivamente recuperados e creditados em favor do contratante.	R$ 8.664.606,00 (Oito milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e seis reais) estimados.
752	Consultoria e Assessoria - Econômico / Financeira Complementação: Serviço de recuperação de crédito de ISS de instituições financeiras (ISS)	1	Serviço	R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) estimados.	R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) de proveito econômico obtido. A remuneração será devida somente sobre os valores efetivamente recuperados e creditados em favor do contratante.	R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) estimados.
752	Consultoria e Assessoria - Econômico / Financeira	1	Serviço	R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e	R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) de proveito	R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) estimados.

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
Rúbrica
CAPELINHA - MG

	Complementação: Serviço de recuperação de receitas da compensação financeira pela exploração mineral (CFEM)			quinhentos mil reais) estimados.	econômico obtido. A remuneração será devida somente sobre os valores efetivamente recuperados e creditados em favor do contratante.	
752	Consultoria e Assessoria - Econômico / Financeira Complementação: Serviço de recuperação de créditos de imposto de renda retido na fonte (IRRF)	1	Serviço	R$ 5.674.235,56 (Cinco milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) estimados.	R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) de proveito econômico obtido. A remuneração será devida somente sobre os valores efetivamente recuperados e creditados em favor do contratante.	R$ 1.134.847,11 (Um milhão, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e onze centavos) estimados.
752	Consultoria e Assessoria - Econômico / Financeira Complementação: Serviço de incremento de repasse de ICMS/IPI (VAF)	1	Serviço	R$ 1.820.612,49 (Um milhão, oitocentos e vinte mil, seiscentos e doze reais e quarenta e nove centavos) estimados.	R$ 0,20 (vinte centavos) para cada R$ 1,00 (um real) de proveito econômico obtido. A remuneração será devida somente sobre os valores efetivamente recuperados e creditados em favor do contratante.	R$ 364.122,50 (Trezentos e sessenta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos) estimados.

2.1. Do contratado: Montalvão Souza e Lima Sociedade de Advogados

– Da Condição de Pagamento

A medição será realizada por serviço concluído, conforme cronograma.

O pagamento dos valores devidos pela prestação de serviço objeto desta contratação direta será efetuado pelo Município, até 16 (dezesseis) dias, a partir da data da apresentação, pela contratada, da Nota Fiscal e após confirmação dos fornecimentos pelos responsáveis da Secretaria Solicitante, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

04 – Dotação Orçamentária

Dotação Orçamentaria: 94

05 – Razões da Contratação Direta

A empresa especializada foi selecionada por meio de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, III, c, da Lei nº 14.133/21, devido à singularidade do objeto e a comprovada capacidade técnica da contratada.

06 – Razão da Escolha do Fornecedor

PREFEITURA DE CAPELINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls.
Rúbrica
CAPELINHA - MG

A notória especialização da Montalvão Souza e Lima Sociedade de Advogados decorre do conjunto de contratos, atestados de capacidade técnica, notas fiscais e qualificação de sua equipe. A sociedade apresentou diversos contratos celebrados com diferentes Municípios, demonstrando experiência reiterada na identificação, apuração e recuperação de receitas públicas, inclusive nas áreas de FPM, IRRF, CFEM, TUNEP, ISSQN de instituições financeiras e VAF

Capelinha, 06 de Novembro de 2026.

Rildo Antunes de Oliveira
Secretario de Administração Planejamento de Capelinha/MG